



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

Edital de Audiência Pública N.º 02/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria de Obras e Serviços Públicos, vem a público, em atendimento ao disposto na legislação vigente, informar que no dia 05 do mês de setembro de 2012, quarta feira, realizará Audiência Pública com início as 17h30m e término as 19h30m, na Câmara de Vereadores do Município de Itapoá, com o objetivo de apresentar o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Itapoá nas Áreas de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos/Drenagem Urbana e Manejo de Águas Pluviais. Cópia do presente Edital permanecerá afixada em local visível nas dependências do Paço Municipal.

Objetivo

Apresentação do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Itapoá nas Áreas de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos/Drenagem Urbana e Manejo de Águas Pluviais.

Local e Data

Av. André Rodrigues de Freitas nº 719, Itapoá – SC – Data 05/09/2012

Horário

- 17h30m: Início
- 17h30m – 18h00m: Registro de Presença e Identificação
- 18h00m – 18h50m: Apresentação do Plano
- 18h50m – 19h00: Inscrições dos presentes para apresentarem suas contribuições ou esclarecimentos
- 19h00m – 19h30m: Manifestação oral dos inscritos, e respostas a pedidos de esclarecimentos
- 19h30m: Encerramento pelo Presidente da Audiência

Forma de Participação

1. A Audiência Pública será aberta a todos os interessados.
2. As contribuições e/ou pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos por todos os presentes que registraram sua presença com a devida identificação. O cidadão que chegar após o encerramento do registro de presença e identificação poderá participar apenas como ouvinte, sendo vedado oferecer contribuições ou pedidos de esclarecimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

3. Cada inscrito, obedecendo à ordem de inscrição disporá de até 2 minutos para se manifestar, podendo reformular ou complementar sua manifestação no tempo adicional de 01 minuto. Não serão permitidos apartes. Poderá reduzir este tempo em função do número de pessoas inscritas, para que um maior número de cidadãos possa oferecer sua contribuição ou pedir esclarecimentos.
4. As contribuições e/ou esclarecimentos solicitados deverão ser limitados exclusivamente ao tema desta Audiência.
5. O Sr. Presidente poderá cassar a palavra quando o expositor ultrapassar o tempo ou o assunto não for inerente a esta Audiência.
6. As contribuições e/ou esclarecimentos poderão ser feitos verbalmente, sempre respeitando a ordem de inscrição, e com a identificação do cidadão.
7. Esgotadas as apresentações de contribuições e/ou esclarecimentos o Sr. Presidente poderá encerrar esta Audiência antes do horário pré determinado.

Itapoá/SC, 15 de agosto de 2012.

Paulo Cezar Silveira Belo
Diretor Municipal de Meio Ambiente

Elói Roberto Mendes
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Rafael Vida Almeida
Presidente e Coordenador das Atividades